

REGULAMENTO – CONCURSO Nº 2 PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O CONBRAN 2018

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e seleção de voluntários para atuarem no CONBRAN 2018 - XXV Congresso Brasileiro de Nutrição, V Simpósio Ibero-americano de Nutrição Esportiva, IV Simpósio Ibero-americano de Nutrição em Produção de Refeições e IV Simpósio Ibero-americano de Nutrição Clínica, realizado pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN) em conjunto com a Associação de Nutrição do DF (ANDF).
- 1.2. O trabalho voluntário ocorrerá no período de 17 a 21 de abril de 2018, das 08h30 às 18h30, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado na cidade de Brasília/DF.
- 1.3. O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste regulamento, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para exercer a eventual função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

2. ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Os voluntários selecionados deverão atuar nas atividades listadas a seguir:
 - a) Apoio nos auditórios e salas destinadas à programação científica;
 - b) Atendimento ao congressista;
 - c) Atendimento ao palestrante, quando necessário;
 - d) Organização do material a ser entregue aos congressistas.
- 2.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser aluno do curso de graduação em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC ou;
 - b) Ser técnico em Nutrição e dietética devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC;
 - c) Residir no Distrito Federal (DF);
 - d) Ser sócio ativo da ANDF;
 - e) Participar integralmente dos 5 (cinco) dias determinados neste regulamento, respeitando os dias e horários requisitados;
 - f) Dispor de pelo menos 6 (seis) horas para realizar o treinamento de voluntários;
 - g) Ter boa desenvoltura e ser comunicativo.

3. CONTRAPARTIDAS DO CONBRAN 2018

O congresso oferecerá ao voluntário selecionado, ao final do processo seletivo:

- a) Isenção da taxa de inscrição para todo o período do congresso;
- b) Isenção de 1 (um) curso pré-congresso;
- c) Treinamento com profissionais especializados e membros da ANDF (o treinamento ocorrerá antes do evento);
- d) 2 (duas) camisetas de identificação a ser utilizada durante todos os dias de trabalho;
- e) Certificado de trabalho voluntário no congresso, com carga horária equivalente ao total de horas trabalhadas;
- f) Certificado de congressista do CONBRAN 2018.

OBSERVAÇÃO: O congresso não custeará deslocamento, hospedagem e/ou alimentação do voluntário.

4. VAGAS

4.1. Estão sendo ofertadas 13 (treze) vagas para formar o grupo de voluntários que deverão trabalhar diariamente no apoio às atividades do congresso.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas deste regulamento e das condições estabelecidas pela Comissão Organizadora do CONBRAN 2018, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

5.2. A inscrição será realizada, **exclusivamente** de forma online, pelo e-mail concurso@conbran.com.br no período de 15 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018 até às 23h59 (horário de Brasília).

5.3. Não serão confirmadas as inscrições que não obedecerem às determinações previstas neste regulamento ou inscritas após às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2018.

5.4. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de inscrição, bem como da Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade, disponíveis ao final deste regulamento.

5.5. Para a inscrição ser considerada efetivada, o participante deverá encaminhar para o email concurso@conbran.com.br os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade preenchida e assinada;
- c) Cópia do registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) (frente e verso);
- d) Comprovante de estudante da graduação em Nutrição (Declaração, Carteira e outros documentos emitidos pela Instituição de ensino que contemple a data de validade do documento);
- e) Comprovante de inscrição no CRN ou diploma de conclusão de curso (para técnicos em Nutrição e dietética);
- f) Comprovante de sócio ativo da ANDF.

5.6. Após enviar os documentos de inscrição, o participante receberá um email de confirmação de efetivação.

5.7. O candidato não poderá editar ou incluir qualquer item da inscrição ou documentação após a conclusão da inscrição.

5.8. O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá:

- a) Do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Do preenchimento e assinatura da Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade;
- c) Da comprovação dos pré-requisitos estabelecidos;
- d) Da submissão dos documentos solicitados.

5.9. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo seletivo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.

6. SELEÇÃO

O Processo Seletivo será efetuado em 02 (duas) etapas:

6.1. 1ª ETAPA

6.1.1. A 1ª ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO consistirá na análise objetiva da documentação enviada pelos candidatos, por uma Comissão de Seleção constituída por profissionais da Asbran e ANDF.

6.1.2. Nesta etapa serão selecionados até 30 (trinta) candidatos;

6.1.3. A lista dos selecionados nesta etapa está prevista para ser divulgada em ordem alfabética, dia 27 de fevereiro de 2018 no site www.conbran.com.br

6.2. 2ª ETAPA

6.2.1. A 2ª ETAPA, também de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO consistirá em entrevista presencial dos candidatos selecionados na 1ª etapa, prevista para ser realizada na cidade de Brasília no período de 06 a 09 de março de 2018.

6.2.2. Nesta 2ª etapa serão selecionados 13 (treze) candidatos titulares e no máximo 10 (dez) suplentes;

6.2.3. A divulgação do resultado final dos candidatos selecionados será em ordem alfabética, dia 14 de março de 2018 no site www.conbran.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos selecionados como suplentes serão convocados, por ordem de classificação na 2ª etapa, diante da vacância dentre os candidatos titulares.

7. TREINAMENTO

7.1. Os 13 (treze) voluntários selecionados na 2ª etapa serão convocados para o treinamento presencial, previsto para ser realizado na cidade de Brasília no período de 19 a 29 de março de 2018.

7.2. As despesas de alimentação e transporte durante o treinamento serão custeadas pelos próprios voluntários.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação das normas do presente processo seletivo contidas neste regulamento e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

8.2. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo seletivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. A Comissão Organizadora do CONBRAN 2018 não se responsabiliza pelo contato direto ao candidato para informar o resultado final do processo seletivo.

8.4. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados enquanto estiver participando do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.

8.5. Este processo seletivo é válido somente para estudantes de graduação em Nutrição e técnico em Nutrição e dietética residentes no Distrito Federal.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CONBRAN 2018.

8.7. Comissão Organizadora do CONBRAN 2018 poderá fazer alterações neste regulamento.

8.8. O candidato poderá obter informações referente ao processo de seleção de voluntários para o CONBRAN 2018 por meio do site www.conbran.com.br ou email concurso@conbran.com.br.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Tel residencial: () _____ Tel celular: () _____

E-mail: _____

Se **estudante**, favor preencher os campos abaixo:

Instituição: _____

Sigla: _____ Ano Provável de Conclusão: _____

Se **técnico em nutrição e dietética**, favor preencher os campos abaixo:

Inscrição no CRN: _____ Região do CRN: _____

Área de Atuação Principal: _____

Ao assinar a ficha, o candidato declara ciência das normas deste regulamento.

_____, / /2018.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, _____

declaro para fins de participação no processo seletivo de voluntários para o CONBRAN 2018, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar como voluntário, participando do treinamento e cumprindo as atividades pré-determinadas nos dias estabelecidos no regulamento. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, / /2018.

Assinatura